

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2023 | Edição: 214-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCID Nº 1.439, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.º art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, o art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, bem como o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, resolve:

Art. 1º A Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023, do Ministério das Cidades, que institui processo seletivo, referente a propostas para modalidades vinculadas às competências do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º....."

I - os proponentes deverão encaminhar suas propostas de solicitação de recursos, na forma de carta-consulta, por intermédio de formulário eletrônico disponível na plataforma Transferegov.br, de 9 (nove) de outubro até 12 (doze) de novembro de 2023;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.